

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1668

**SÚMULA:** Concede gratificação por ampliação de jornada de trabalho e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 1230, artigo 30, Inciso 2º, de 30.06.2006.

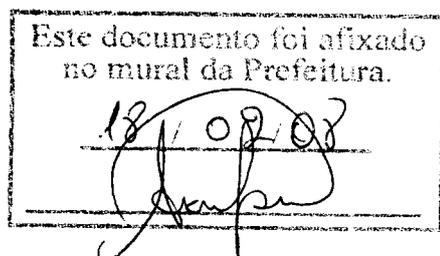
### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 100% (cem por cento), para a professora municipal a seguir relacionada, a partir de 14.02.2008.

Nome	RG	CPF
- Nelci Carmen Cavalli da Silva	- 3.199.518-3	- 022.164.889-50

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal